



**EDITAL DE SELEÇÃO 004/2023/TVT**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

A **FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO - TVT**, inscrita no CNPJ sob o n. 67.179.200/0001-24, em cumprimento ao disposto na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, torna público o processo seletivo simplificado de pessoas jurídicas para prestação para fornecimento de mão de obra necessária para a execução da **META nº 1** referente à **REALIZAÇÃO DA PRÉ-PRODUÇÃO** constante do Cronograma Físico, conforme especificações constantes deste Edital, para atender ao Projeto “Os desafios da Juventude no pós-pandemia”, objeto do Convênio nº 931369/2022, celebrado com o **MINISTÉRIO DA CULTURA**.

**1. DO LANÇAMENTO DO EDITAL**

O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação:

| Item | Função    | Quantidade | Período |
|------|-----------|------------|---------|
| 1    | Consultor | 1          | 8 meses |

**2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

2.1 – Responsável pela gestão financeira, planejamento, organização, controle dos processos financeiros físicos e tecnológicos do projeto.

**3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com as seguintes atividades:

- a) Experiência em gestão financeira e o desenvolvimento de ações e procedimentos administrativos relacionados, bem como o planejamento, execução, análise e controle das atividades financeiras;
- b) Dar suporte para a equipe de produção quanto à elaboração e gestão de contratos e aquisição de materiais;
- c) Realizar diagnósticos, identificar problemas, desenvolver estratégias e implementar soluções.
- d) Em conjunto com as equipes, definir as metas, prazos e monitoramento da evolução das atividades.



#### **4. REQUISITOS EXIGIDOS**

4.1 A prestadora de serviço selecionada deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2 Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;

4.3 Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4 Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC e execução de projeto com recursos públicos;

4.5 Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6 Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público.

4.7. Que tenham ou possam desenvolver as seguintes habilidades:

a) Visão geral, estratégica e contextualizada em audiovisual;

b) Capacidade de perceber necessidades, contribuir na busca de soluções e resultados;

c) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;

d) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;

e) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;

f) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

4.8 - Experiência na produção de filmes, vídeos e documentários;

4.9 - Profissional com grande habilidade para gestão de pessoas;

4.10 - Envolvimento com movimentos sociais e conhecimento da realidade sociopolítica do país, especialmente na produção audiovisual.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1 Cédula de Identidade de seus dirigentes ou do microempreendedor;

5.2 Comprovante de Endereço;

5.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, excetuando o Microempreendedor Individual - MEI;

5.4 Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.6 Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;

5.7 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

5.8 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor do domicílio da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa licitante), datada dos últimos 30 dias;

5.10 Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual - conforme anexo;

5.11 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme previsão contida - conforme anexo; e

5.12 Pelo menos 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por entidades públicas ou privadas, idôneas, estabelecidas no território nacional, para os quais a licitante tenha desenvolvido produtos de acordo com os especificados no Termo de Referência.

## 6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo que trata o presente edital deverá obedecer ao cronograma abaixo indicado:

| <b>Prazo</b>              | <b>Atividade</b>          |
|---------------------------|---------------------------|
| 14/07/2023                | Lançamento do edital      |
| 14/07/2023 até 20/07/2023 | Inscrições dos candidatos |
| 21/07/2023                | Resultado Final           |
| 22/03/2023 a 25/07/2023   | Entrega de Documentação   |
| 26/07/2023                | Homologação e Contratação |

## 7. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição da da pessoa jurídica e os documentos deverão ser enviados diretamente para o seguinte e-mail: [projetos@tvt.org.br](mailto:projetos@tvt.org.br) com o título "EDITAL DE SELEÇÃO 004/2023/TVT" até a data limite ,em 20 de julho de 2023. O interessado receberá um e-mail de confirmação.

Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, legíveis e assinados quando necessário. Os documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

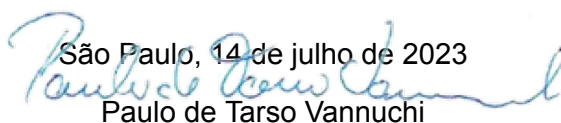


Em contrapartida à prestação dos serviços e produtos será pago da seguinte forma:

- a. O pagamento será efetuado, mensalmente, após apresentação de devida Nota Fiscal e aprovação dos produtos, por meio de crédito em conta bancária;
- b. Os encargos sociais e fiscais, decorrentes do pagamento dos produtos contratados serão de exclusiva responsabilidade do(a) contratado(a), se necessário, será realizado pela contratante as retenções descritas em lei;
- c. A contratação do serviço poderá ser renovada a critério da contratante;
- d. Os interessados darão cessão total dos direitos autorais e de imagem à organizações contratantes, nos termos do Art. 50 da Lei 9.610/1998.
- e. Caso o menor valor apresentado seja maior do que o valor disponível para a realização desta etapa do projeto, a empresa poderá declinar da assinatura do contrato.
- f. O valor ofertado para a contratação dos profissionais objeto deste edital está de acordo com os valores apresentados na tabela salicnet, conforme exigência do Ministério da Cultura.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O processo de seleção será organizado pela FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO - TVT;
- 9.2 O interessado selecionado será obrigado a fornecer toda a documentação necessária para a contratação e comprovação dos requisitos obrigatórios deste edital.
- 9.3 O resultado final do edital será encaminhado ao Presidente da TVT, para fins de deliberação quanto à contratação do selecionado;
- 9.4 As pessoas jurídicas habilitadas a este Edital manifestam-se de forma livre e informada, concordantes com o tratamento de seus dados, com a finalidade única e específica referida neste Edital, onde serão preservados pela TVT por período estabelecido de comum acordo, sob os cuidados FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO - TVT, que somente poderá compartilhar os mesmos, com terceiros diretamente envolvidos neste instrumento. O titular dos dados pode solicitar informações sobre o tratamento através do e-mail: [projetos@tvt.org.br](mailto:projetos@tvt.org.br), podendo a qualquer tempo, retirar o consentimento ora fornecido;
- 9.5 Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados pelo e-mail: [projetos@TVT.org.br](mailto:projetos@TVT.org.br).

São Paulo, 14 de julho de 2023  
  
Paulo de Tarso Vannuchi



|           |  |
|-----------|--|
| Anexo I   | DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES           |
| Anexo II  | DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS |
| Anexo III | CARTA DE CREDENCIAMENTO                                      |
| Anexo IV  | DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO     |
| Anexo V   | MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA                         |

**ANEXO I**

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 004/2023

À

FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO

Travessa Monteiro Lobato, 85, São Bernardo do Campo - SP –

CEP 09721-140

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada no/a (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de cotação de preços ou pesquisa de mercado de preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do Declarante



(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

**ANEXO II**

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 004/2023

À

FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO

Travessa Monteiro Lobato, 85, São Bernardo do Campo - SP –

CEP 09721-140

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada no/a (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do Declarante

Modelo de Carta de Credenciamento



(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS  
OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

**ANEXO III**

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 004/2023

À

FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO

Travessa Monteiro Lobato, 85, São Bernardo do Campo - SP –

CEP 09721-140

Na qualidade de responsável legal pela \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, credenciamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, para nos representar na Cotação de Preços em referência, com poderes para formular propostas, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

\_\_\_\_\_

Nome e Número da Identidade do Declarante



**ANEXO IV**

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS  
OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 004/2023

À

FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO

Travessa Monteiro Lobato, 85, São Bernardo do Campo - SP –

CEP 09721-140

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à rua/avenida \_\_\_\_\_, setor /bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Cotação de Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços nº XXX/(ANO), para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará penalidade à Declarante.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do Declarante





**Anexo V - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA**

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

EDITAL Nº 004/2023

À (NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail: Responsável:

Para fins de pagamento:

Banco /Agência:

C/Corrente:

De acordo com o **edital Nº 004/2023** e do respectivo Termo de Referência, segue a proposta de valores com as devidas especificações para prestação de serviço.

**PROPOSTA TÉCNICA**

A proposta técnica deve ser elaborada descrevendo a ementa, metodologia, abordagem, recursos humanos e estruturais que serão utilizados para acompanhamento e monitoramento local do desenvolvimento das ações, conforme descrito no Termo de Referência – ANEXO I

seguida da lista de atividades a serem desenvolvidas, de acordo com o Edital.

**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

Desenvolver proposta de cronograma de trabalho, temporal, físico e financeiro para execução das metas e atividades previstas no termo de referência, prevendo execução de todos os produtos no período máximo de 08 (oito) meses.

Fundamental o envio dos cronogramas detalhados dos prazos para entrega dos produtos. Declaração que concorda com todos os termos do edital e se dispõem a adequar o plano de trabalho, metodologia e proposta técnica para melhor atender as premissas do edital de concorrência privada.

Local e data.

---

Nome e Número da Identidade do Declarante